



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – THE 2018
CANDIDATOS AOS CURSOS DE MÚSICA
EDITAL N°001/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, Instituição Federal Pública de Ensino Superior, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente -THE 2018 – Música, destinado somente aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o preenchimento de 149 vagas distribuídas nos 1º e 2º semestres letivos, na área de Música. O ingresso nos cursos de Música da UNIRIO para o ano letivo de 2018, pelo presente processo seletivo, dar-se-á, somente, por meio de duas formas conjugadas: a do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM realizado em 2017 e mediante a aplicação dos Testes de Habilidades Específicas - THE do processo seletivo discente a que este Edital se refere.

1. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO NOVO ENEM.

1.1 Serão considerados habilitados para participar do THE 2018, somente os candidatos com inscrição confirmada no ENEM 2017.

1.2 O candidato deverá estar de posse do número de sua inscrição no ENEM 2017, e no momento de sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo Discente (PSD) THE 2018, preencher no campo próprio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição o número oficial de sua inscrição no ENEM 2017, com todos os algarismos, não sendo aceito o número de protocolo.

1.2.1 Na medida em que o candidato indicar essa opção estará autorizando a UNIRIO a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as notas do exame do ENEM 2017.

1.3 Caso haja qualquer inexatidão no número de inscrição no ENEM 2017, o candidato poderá efetuar, pelo próprio Formulário de Acompanhamento da Inscrição, a correção do número do ENEM, até a data de término das inscrições.

1.4 Caso nenhuma correção seja realizada no Formulário de Acompanhamento da Inscrição, o número de inscrição do ENEM 2017 será mantido.

1.5 Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento, **disponíveis no “site” da CAEG <http://www.unirio.br/caeg> (antiga COSEA)**, dos resultados do Processo Seletivo relacionado ao aproveitamento do ENEM 2017.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Discente – THE 2018- Música estarão abertas no **período de 11 a 29 de setembro de 2017** e serão efetuadas, somente, via Web, no endereço eletrônico - <http://www.unirio.br/caeg>.

2.2 A inscrição consiste no preenchimento, via Web, do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e no pagamento de taxa de inscrição, em espécie, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança.

2.2.1 A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.2.2 Em nenhum caso será devolvida a importância paga a título de taxa de inscrição.

2.3 O candidato que não dispuser de acesso a Web e impressora poderá efetuar sua inscrição, nos **dias 20 e 21 de setembro de 2017**, no horário de 09:00hs às 12:00hs e de 13:00hs às 16:00hs, na Secretaria da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG (antiga COSEA), localizada na Avenida Pasteur 296, Urca.

2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder do seguinte modo:

- 2.4.1 Acessar o “site” <http://www.unirio.br/caeg>, no período compreendido entre as **12 horas do dia 11 de setembro de 2017 e as 12 horas do dia 29 de setembro de 2017**, considerando o horário de Brasília.
- 2.4.2 Ler e seguir, passo a passo, as orientações para preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, contidas no “site” da Coordenação de Seleção e Acesso da UNIRIO.
- 2.4.3 Preencher, integralmente, o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, “on line”, no período destinado e transmiti-lo (via Web), uma vez que o simples registro de informações das inscrições efetuadas pela Internet não configura a inscrição no Processo Seletivo Discente – THE Música 2018.
- 2.4.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição fazendo uso exclusivamente da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança - disponível para impressão no “site” da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG (antiga COSEA), <http://www.unirio.br/caeg>.
- 2.4.4.1 A Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança - só poderá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, seguindo, corretamente, o passo a passo do respectivo Formulário.
- 2.5 O pagamento da taxa de inscrição não será considerado, caso efetuado de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 2.6 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.
- 2.7 Ao término do período de solicitação de inscrição, a inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa processada pela rede bancária recebedora.
- 2.8 A consulta para confirmação do pagamento da GRU Cobrança, realizada pelo candidato, será disponibilizada no “site” da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG (antiga COSEA), <http://www.unirio.br/caeg>, a partir do dia **35'f g'lgvgo dt q'de 2017**.
- 2.9. Será considerada uma única inscrição por candidato no concurso.
- 2.9.1 Caso haja mais de um pagamento da taxa de inscrição por candidato, será considerada como inscrição efetivada aquela referente ao último pagamento realizado, e considerada a informação contida (curso de opção) na Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança - correspondente a esse pagamento efetuado.
- 2.10 Não será permitida a transferência, total ou em parte, do valor pago como taxa de inscrição entre diferentes Formulários de Inscrição preenchidos pelo mesmo candidato, bem como a transferência desse valor para outro candidato.
- 2.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado conforme data indicada na GRU cobrança.
- 2.12 A não integralização dos procedimentos de inscrição que envolva o pagamento da taxa, o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio do mesmo (via Web) implicará a não efetivação da inscrição e, conseqüentemente, a não participação no Processo Seletivo Discente - THE 2018, por não cumprimento dos critérios do presente edital.
- 2.13 A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a problemas de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 2.14 O candidato deverá guardar, em seu poder uma cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, devidamente paga, como comprovante da realização de pagamento dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.15 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Informativo PSD – THE Música 2018, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.15.1 Ao final dos procedimentos “on line” de solicitação de inscrição o candidato deverá imprimir

a folha com o espelho do formulário onde constarão todos os dados que informou.

3- DA ISENÇÃO

3.1. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada a partir do dia **18 de setembro de 2017** até o dia **21 de setembro de 2017**, no horário de **9 às 12 horas** e de **13 às 16 horas** (horário de Brasília), para os candidatos que se enquadrarem nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG (localizada na Avenida Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro, RJ).

3.2. O candidato deverá realizar o login no CadÚnico através do site: <https://www.cadastrounico.caixa.gov.br>, imprimir as informações referentes aos seus dados cadastrais, bem como as informações do responsável familiar e apresentar juntamente com o formulário disponibilizado pela CAEG, no qual deverá declarar que é membro de família de baixa renda (nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007). Será obrigatória a apresentação do original e cópia (que ficará retida) do documento de identificação – RG.

3.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.4 Terá seu pedido negado o pleiteante que:

a) fizer mais de um requerimento de isenção;

b) apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;

c) se após a consulta ao órgão gestor do CadÚnico for constatado que as informações prestadas não são verdadeiras ou que não atendam ao prazo mínimo exigido para a efetivação do cadastramento.

d) deixar de anexar os documentos indicados no item 3.2.

e) Terá seu pedido negado o pleiteante que não se enquadre nos termos do Decreto nº 6.593/08.

3.5 A CAEG (antiga COSEA) divulgará, **no dia 27 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg>, listagem contendo o nome dos candidatos cujas isenções tenham sido deferidas ou indeferidas.

3.5.1 Os candidatos cujas solicitações de isenção tenham sido deferidas deverão inscrever-se de acordo com o que preconizam as normas deste Edital.

4. DO CARTÃO DE LOCAL DE PROVA – CLP / THE 2018

4.1 O Cartão de Local de Prova – CLP / THE 2018 deverá ser impresso pelo candidato acessando o “site” <http://www2.unirio.br/caeg>, nas datas estipuladas no edital do certame.

4.2 O Cartão de Local de Prova – CLP / THE 2018, em nenhuma circunstância, será enviado aos candidatos.

4.3 Não haverá entrega do CLP / THE 2018 na Secretaria da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG (antiga COSEA).

4.4 O candidato deverá conferir no seu CLP / THE 2018: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente; sexo; curso; e número de inscrição.

4.4.1 Caso haja inexatidão de informações nos itens nome e número de documento, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao Responsável pelo local a necessária correção, após o que nenhuma alteração será efetuada, valendo, portanto, o que dele constar.

4.4.2 Caso nenhum pedido de correção seja solicitado, as informações contidas no CLP / THE 2018 serão consideradas válidas.

4.5 Constará também do CLP / THE 2018: o número de inscrição, o local onde o candidato prestará prova e o horário de realização da mesma.

4.6 Para cada dia de prova deverão ser apresentados o CLP / THE 2018 correspondente, juntamente com o original do documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

4.7 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a verificação da assinatura.

4.8 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

5. QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE - THE 2018.

5.1 Quadro de distribuição das vagas oferecidas para PSD THE Música 2018 para os 1º e 2º semestres 2018.

THE – Música 2018 – Quadro de Vagas – Turno Integral (Vespertino/Noturno)

Cursos de Graduação em Música	1º Semestre									2º Semestre									Total de vagas
	AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
Clarineta	1	1	--	--	1	1	1	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	6	
Contrabaixo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	1	
Fagote	1	--	--	1	--	1	--	1	--	1	--	--	1	--	--	--	--	6	
Flauta Transversa	1	--	1	--	--	--	--	--	1	1	--	--	1	--	--	--	--	5	
Oboé	1	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2	
Percussão	3	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	4	
Piano	1	--	1	--	--	--	--	1	--	1	--	--	1	--	--	--	1	6	
Saxofone	2	--	--	--	--	--	--	--	--	1	--	1	--	--	--	--	--	4	
Trombone	1	--	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	1	--	1	4	
Trompa	2	--	--	--	--	--	--	--	--	1	1	--	--	--	--	--	--	4	
Trompete	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1	--	2	
Viola	1	--	--	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	2	
Violão	1	1	--	--	--	--	--	--	1	1	1	1	--	--	--	--	--	6	
Violino	2	--	--	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	3	
Violoncelo	1	--	--	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	2	
Composição	3	1	--	1	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	6	
Regência	1	--	--	--	--	1	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	1	4	
Canto	1	1	--	--	--	--	--	--	--	1	--	1	--	--	--	--	--	4	
MPB/Arranjo	10	2	1	1	1	2	1	1	1	--	--	--	--	--	--	--	--	20	
Licenciatura em Música	15	2	2	2	2	2	2	2	1	15	2	2	2	2	2	2	1	2	60
SUB-TOTAL	49	8	5	6	5	7	6	5	4	26	4	5	4	4	3	3	3	4	151
TOTAL	95									56									

Siglas:

I(V/N): Horário Integral com aulas na parte da tarde e noite.

5.2 A disposição de vagas para o THE Música 2018 será feita em concordância com o Decreto nº7824/2012, de 11 de outubro de 2012 e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõem sobre o ingresso nas Universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Logo, 50% das vagas acima mencionadas serão reservadas levando em conta a oferta dos distintos cursos:

- AC – Ampla Concorrência;
- C1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- C2 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- C3 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- C4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- C5 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- C6 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- C7 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- C8 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Bacharelados em Cordas, Sopros, Piano e Percussão: 57 vagas, das quais **29** reservadas para o sistema de cotas segundo as leis mencionadas em 5.2., sendo distribuídas da seguinte forma:

- C1 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (2 vagas para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre);
- C2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (2 vagas para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre);
- C3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (2 vagas para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre)
- C4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (2 vagas para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre).
- C5 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (2 vagas para o primeiro semestre e 1 vagas para o segundo semestre);
- C6 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (2 vagas para o primeiro semestre e 1 vaga para o segundo semestre);
- C7 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria

Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (2 vagas para o primeiro semestre e 1 vagas para o segundo semestre)

- C8 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (2 vaga para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre).

- Bacharelado em Canto: 4 vagas, das quais **duas** reservadas para o sistema de cotas segundo as leis mencionadas em 5.2, sendo distribuídas da seguinte forma:

- C1 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (1 vaga para o primeiro semestre);
- C2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (1 vaga para o segundo semestre);

- Bacharelado em MPB / Arranjo: 20 vagas, das quais **10** reservadas para o sistema de cotas segundo as leis mencionadas em 5.2., sendo distribuídas da seguinte forma:

- C1 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (2 vagas para o primeiro semestre);
- C2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (1 vagas para o primeiro semestre);
- C3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (1 vagas para o primeiro semestre)
- C4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (1 vagas para o primeiro semestre).
- C5 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (2 vagas para o primeiro semestre);
- C6 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (1 vagas para o primeiro semestre);
- C7 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (1 vagas para o primeiro semestre);
- C8 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (1 vaga para o primeiro semestre).

- Bacharelado em Composição: 6 vagas, das quais **3** para o sistema de cotas segundo as leis mencionadas em 5.2, sendo distribuídas da seguinte forma:

- C1 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (1 vagas para o primeiro semestre);
- C3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (1 vagas para o primeiro semestre);
- C6 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (1 vagas para o primeiro semestre);

- Bacharelado em Regência: 4 vagas, das quais 2 para o sistema de cotas segundo as leis mencionadas em 5.2, sendo distribuídas da seguinte forma:

- C5 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (1 vaga para o primeiro semestre);
- C7 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (1 vaga para o segundo semestre);

- Licenciatura em Música: 60 vagas das quais **30** reservadas para o sistema de cotas segundo as leis mencionadas em 5.2, sendo distribuídas da seguinte forma:

- C1 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (2 vagas para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre);
- C2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (2 vagas para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre);
- C3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (2 vagas para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre)
- C4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (2 vagas para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre).
- C5 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (2 vagas para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre);
- C6 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (2 vagas para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre);
- C7 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (2 vagas para o primeiro semestre e 1 vaga para o segundo semestre)
- C8 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado

integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (1 vaga para o primeiro semestre e 2 vagas para o segundo semestre).

6. O TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS.

Instruções detalhadas sobre o conteúdo e programação relativos ao Teste de Habilidades Específicas em Música podem ser obtidas no INFORMATIVO 2018, anexo a este edital.

6.1 O candidato aos cursos de Música deverá submeter-se à verificação de Habilidades Específicas, de acordo com a programação dos Testes Específicos que integram este edital.

6.2 O Teste de Habilidades Específicas em Música (THE) será composto de Provas **1) teórico-prática** e **2) execução musical**, eliminatórias e classificatórias de acordo com as especificidades de cada curso.

6.2.1 A prova escrita deverá ser feita à caneta, sendo fornecidas folhas para rascunho, quando necessário. Pede-se ao candidato que traga uma prancheta para ser usada como apoio durante a realização desta prova.

6.2.2 Às provas do THE serão atribuídas notas com valores entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.2.3 O candidato a quaisquer dos cursos de música do Instituto Villa-Lobos da UNIRIO que obtiver grau 0 (zero) em qualquer uma das provas será eliminado.

6.3 Para os Bacharelados em Instrumentos e Canto:

1) - Prova teórico-prática, assim dividida:

a - Prova escrita: o programa da prova contempla questões de caráter teórico e auditivo, incluindo ditados melódicos e/ou rítmicos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

b - Prova oral: o aluno deverá realizar leituras das seguintes maneiras: 1) leitura rítmica com silabação livre, 2) leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá, 3) solfejo unitônico sem cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre, dentre outras). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

2 - Prova de execução musical: o programa específico para cada curso de instrumento e canto deve ser consultado no INFORMATIVO THE de Música 2018, anexo a este edital. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

Os músicos que forem acompanhar os candidatos deverão se submeter às mesmas regras de horários de chegada.

6.3.1 A nota da prova teórico-prática será obtida pela média aritmética entre as notas da prova escrita e da prova oral, devendo ser superior ou igual a 5,0 (cinco).

6.3.2 A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das provas teórico-prática e de execução musical devendo ser igual ou superior a 5 (cinco).

6.4 Para a Licenciatura em Música:

1- Prova teórico-prática, assim dividida:

a - Prova escrita: o programa da prova contempla questões de caráter teórico e auditivo, incluindo ditados melódicos e/ou rítmicos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco)

b - Prova oral: o candidato deverá realizar leituras das seguintes maneiras: 1) leitura rítmica com silabação livre, 2) leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá, 3) solfejo unitônico sem cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre, dentre outras). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

2 - Prova de execução musical: o programa específico para a Licenciatura deve ser consultado no INFORMATIVO THE de Música 2018, anexo a este edital. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

6.4.1 A nota da prova teórico-prática será obtida pela média aritmética entre as notas da prova escrita e da prova oral devendo ser superior ou igual a 5,0 (cinco).

6.4.2 A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das provas teórico-prática e de execução musical devendo ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.5 Para o Bacharelado em Música Popular Brasileira/Arranjo:

1- Prova Teórico-prática, assim dividida:

a - Prova escrita: o programa da prova contempla questões de caráter teórico e auditivo, incluindo ditados melódicos e/ou rítmicos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco)

b - Prova oral: o candidato deverá realizar leituras das seguintes maneiras: 1) leitura rítmica com silabação livre, 2) leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá, 3) solfejo unitônico sem cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre, dentre outras). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

2- Prova de Execução musical com leitura de cifras: o programa específico deve ser consultado no INFORMATIVO THE de Música 2018, anexo a este edital. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em pelo menos uma dessas provas.

6.5.1. A nota da prova teórico-prática será obtida pela média aritmética entre as notas da prova escrita e da prova oral.

6.5.2 A nota da prova de execução musical será obtida pela média aritmética entre as notas das provas de execução musical e de leitura de cifras, devendo ser superior ou igual a 5,0 (cinco).

6.5.3 A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das provas teórico-prática e de execução musical devendo ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.6 Para o curso de Composição e Regência:

1- Prova Teórico-prática, assim dividida:

a) Prova Escrita:

a.1) o programa da prova contempla questões de caráter teórico e auditivo, incluindo ditados melódicos específicos (ditados extras). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

a.2) harmonização a quatro vozes (coro SATB) de um baixo dado, modulante a tons vizinhos. Prova de caráter classificatório.

b) Prova de ditados extras, composta de um ditado melódico unitônico com cromatismo e um ditado diatônico a duas vozes. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

c) Prova oral: o candidato deverá realizar leituras das seguintes maneiras: 1) leitura rítmica com silabação livre, 2) leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e/ou fá, 3) solfejo melódico com cromatismo a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre, dentre outras). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

2- Prova de Execução musical com leitura à primeira vista de um coral a 4 vozes ao piano: o programa específico para os candidatos aos cursos de composição e regência deve ser consultado no INFORMATIVO THE de Música 2018, anexo a este edital. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

6.6.1 A nota da prova teórico-prática será obtida pela média aritmética entre as notas das provas escrita e oral devendo ser superior ou igual a 5,0 (cinco).

6.6.2 A nota da prova de execução musical será obtida pela média aritmética entre as notas das provas de execução musical e de leitura à primeira vista de um coral a 4 vozes devendo ser superior ou igual a 5,0 (cinco).

6.6.3 A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das provas teórico-prática e de execução musical devendo ser superior ou igual a 5,0 (cinco).

7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1 Os Testes de Habilidades Específicas (THE 2018) compõem, junto com a prova do ENEM 2017, o processo de aprovação e classificação para a Área de Música.

7.2 O critério utilizado para o processo de aprovação e classificação para os cursos de Música será o resultado obtido pelos candidatos em cada uma das quatro provas objetivas do ENEM 2017 (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias) dividido por quatro. A esse resultado será somada a nota da redação, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas notas, que será o resultado final do ENEM 2017. A média aritmética entre o resultado final do ENEM 2017 e a média

do THE 2018 será a nota final do processo seletivo discente 2018 para ingresso nos cursos de Música.

7.3 Para fins de desempate THE 2018 de Música serão adotados os critérios, a seguir:

a) para os cursos de Licenciatura em Música e Bacharelado em Composição e Regência será utilizada a média da prova teórico-prática. Persistindo o empate, o critério será pela idade.

b) Para os cursos de Bacharelado em Música Popular Brasileira, Instrumentos e Canto será utilizada a nota da prova de execução musical. Persistindo o empate, o critério será a idade.

7.4 Para a aprovação e classificação final aos cursos de Música serão adotados os critérios, a seguir:

7.5 O candidato será classificado em ordem decrescente da pontuação alcançada, obedecido o quantitativo de vagas fixado no presente Edital.

7.6 Os resultados finais serão divulgados no “site” da CAEG (antiga COSEA), no endereço eletrônico, <http://www.unirio.br/caeg>, conforme calendário de eventos.

8. DAS MATRÍCULAS.

8.1 O candidato classificado e convocado, somente será matriculado, de acordo com a legislação em vigor, mediante apresentação de documentação comprobatória.

8.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia dos documentos, a seguir:

8.2.1 Candidatos que optaram pelas vagas de Ampla Concorrência:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Documento Oficial de Identidade;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
7. Duas fotos 3x4 recentes;
8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.

8.2.2 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Documento Oficial de Identidade;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
7. Duas fotos 3x4 recentes;

8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;

10. Comprovação da renda familiar bruta mensal:

10.1 - Trabalhadores Assalariados:

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.2 - Atividade Rural:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

10.3 – Aposentados e Pensionistas:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.4 - Autônomos e Profissionais Liberais:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

10.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8.2.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2. Documento Oficial de Identidade;

3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);

4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
7. Duas fotos 3x4 recentes;
8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;
10. Autodeclaração para pretos, pardos e indígenas;
11. Comprovação da renda familiar bruta mensal:
 - 11.1 - Trabalhadores Assalariados:
 - a) Contracheques;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - 11.2 - Atividade Rural:
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - e) Notas fiscais de vendas.
 - 11.3 – Aposentados e Pensionistas:
 - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - 11.4 - Autônomos e Profissionais Liberais:
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

11.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8.2.4 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2. Documento Oficial de Identidade;

3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);

4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

7. Duas fotos 3x4 recentes;

8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;

8.2.5 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2. Documento Oficial de Identidade;

3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);

4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado

do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

7. Duas fotos 3x4 recentes;

8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;

10. Autodeclaração para pretos, pardos e indígenas;

11. Comprovação da renda familiar bruta mensal:

11.1 - Trabalhadores Assalariados:

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

11.2 - Atividade Rural:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

11.3 – Aposentados e Pensionistas:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

11.4 - Autônomos e Profissionais Liberais:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

11.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8.3 O candidato que, para a matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida, às punições previstas em lei.

8.4 O presente concurso tem validade somente para o ano acadêmico de 2018.

8.5 A matrícula, em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIRIO, deverá ser efetivada em local, horários e nas datas divulgadas no site <http://www.unirio.br/caeg>.

8.6 O candidato poderá fazer-se representar, no ato da matrícula, por procurador legalmente habilitado.

8.7 A relação dos candidatos habilitados à matrícula será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/caeg> no dia 22 de dezembro de 2017, para os candidatos habilitados para matrícula do 1º e 2º semestres de 2018.

9. DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA.

9.1 Para o primeiro semestre letivo 2018:

9.1.1 Os candidatos classificados serão chamados, para o preenchimento das vagas oferecidas para o PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO, em ordem decrescente de sua pontuação final e modalidade de sua opção, conforme calendário de eventos, divulgadas **no Instituto Villa-Lobos – IVL e, ainda, no “site”** <http://www.unirio.br/caeg> , **até que todas as vagas sejam preenchidas.**

9.1.2 A não efetivação da matrícula, nas datas estabelecidas, para os candidatos classificados, significará vaga não ocupada, a qual será preenchida por candidato em convocação subsequente.

9.1.2.1 Caso haja disponibilidade de vaga, as convocações subsequentes serão realizadas, sucessivamente, após a data da primeira chamada para a matrícula.

9.1.3 Quando não houver preenchimento das vagas pré-fixadas em qualquer curso, após convocações para o primeiro semestre letivo, será publicado o Edital de Vagas Remanescentes.

9.1.4 Não poderão se inscrever no Edital de Vagas Remanescente os candidatos excluídos do processo classificatório e, portanto, eliminados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, os candidatos que já estejam matriculados e ocupando vagas e os candidatos que não comparecerem às matrículas nas datas estipuladas.

9.2 Para o segundo semestre letivo 2018:

9.2.1 Os candidatos classificados serão chamados, para o preenchimento das vagas oferecidas para o SEGUNDO SEMESTRE LETIVO, em ordem decrescente de sua pontuação final e modalidade de sua opção, conforme calendário de eventos, divulgadas no “site” <http://www.unirio.br/caeg> , **até que todas as vagas sejam preenchidas.**

9.2.2 A não efetivação da matrícula nas datas estabelecidas para os candidatos classificados, significará vaga não ocupada, a qual será preenchida por candidato em convocação subsequente.

9.2.2.1 Caso haja disponibilidade de vaga, as convocações subsequentes serão realizadas, sucessivamente, após a data da primeira chamada para a matrícula.

9.2.3 Quando não houver preenchimento das vagas pré-fixadas em qualquer curso, após convocações para o primeiro semestre letivo, será publicado o Edital de Vagas Remanescentes.

9.2.4 Não poderão se inscrever no Edital de Vagas Remanescente os candidatos excluídos do processo classificatório e, portanto, eliminados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, os candidatos que já estejam matriculados e ocupando vagas e os candidatos que não comparecerem às matrículas nas datas estipuladas.

9.3 Em hipótese alguma será admitida a permuta de alunos entre os semestres letivos, ou seja, candidatos classificados para o primeiro semestre letivo solicitando transferência para o segundo e vice-versa, assim como a permuta e/ou transferência entre os cursos e/ou habilitações.

9.4 É obrigação do candidato acompanhar o calendário de eventos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 O candidato que, nos dias que antecedam à realização das provas, apresente alguma doença infecto-contagiosa ou qualquer impedimento por motivo de saúde, deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, até as 16 horas do dia 6 de outubro 2017 para que sejam providenciadas condições especiais para a realização das provas no próprio local designado no Cartão de Local de Prova - CLP.

10.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer das provas ou realização de provas

fora dos locais previstos no Cartão de Local de Prova - CLP.

10.3 O THE de Música não será objeto de revisão ou vista de prova.

10.4 É vedado ao candidato entrevistar-se com integrantes das bancas. Todas as informações serão explicitadas antes das provas. O candidato que tiver dúvidas quanto ao que será exigido na prova deverá dirimi-las antes de entrar para a sala de avaliação, sendo expressamente proibida qualquer comunicação entre a banca e os candidatos que não esteja estritamente ligada aos procedimentos a serem cumpridos.

10.5 A Coordenação do Processo Seletivo Discente – UNIRIO divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação, assim como os resultados de quaisquer etapas, matrículas, convocações ou Edital de Vagas serão anunciados no “site” – <http://www.unirio.br/caeg>.

10.5.1 A UNIRIO não convoca candidatos por telefone, telefax, telegramas, e-mail, torpedos ou similares e mídia impressa.

10.6 O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do concurso.

10.7 Os materiais relativos ao presente Processo Seletivo Discente permanecerão arquivados pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da realização da última prova. Após esse período, todo o material será destruído.

10.8 Serão excluídos do Processo Seletivo Discente - THE 2018 – Música os candidatos que prestarem informações inexatas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido; chegarem atrasados para quaisquer das atividades do Processo Seletivo Discente; forem surpreendidos durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações; ou outros objetos eletrônicos ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, visual ou grafológico, terem se utilizado de meios ilícitos na realização das mesmas.

10.9 A inscrição no Processo Seletivo Discente THE - 2018 – Música implica no conhecimento prévio e aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

10.10 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.11 Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

10.12 As disposições, avisos oficiais, normas complementares, instruções contidas no Informativo PSD 2018, bem como nos Cartões de Local de Prova e nas capas das provas, constituem normas que complementam o presente Edital.

10.13 Está a cargo da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG (antiga COSEA) a divulgação do Edital, das normas regulamentadoras do PSD THE 2018, convocações para matrículas, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pelo “site” <http://www.unirio.br/caeg>.

10.14 A aplicação e a avaliação dos critérios estabelecidos pelo THE 2018 para os cursos de Música é de responsabilidade do Instituto Villa-Lobos - IVL, do Centro de Artes da UNIRIO, instalado à Praia Vermelha, 496/fundos.

10.15 As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296 6º andar,

Urca Rio de Janeiro RJ.

10.16 A Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG (antiga COSEA) está instalada na Avenida. Pasteur, 296 / 1º andar, Urca Rio de Janeiro - RJ.

10.17 A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.18 O candidato ao se inscrever no Processo Seletivo Discente THE Música - 2018 estará concordando com as normas estabelecidas para este Processo Seletivo Discente.

10.19 O **INFORMATIVO** PSD THE Música - 2018 é parte integrante deste Edital.

10.20 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Direção do Instituto Villa-Lobos e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Anexo 1: Calendário de Eventos

THE Música 2018

Data	Eventos
15 de agosto de 2017.	Publicação do Edital
De 11 a 29 de setembro de 2017.	Período de Inscrição
De 18 a 21 de setembro de 2017.	Período para a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – THE 2018
25 de setembro de 2017.	Data da publicação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
10 a 15 de outubro de 2017.	CLP a cada evento para o período da Prova do THE 2018 Música
12, 14 e 15 de outubro de 2017	Datas das Provas - THE de Música
10 de novembro de 2017	Resultado do THE
Resultado Final do THE após o Resultado do ENEM 2017	
Conforme publicação no site http://www.unirio.br/caeg	Matricula dos ingressantes do 1º e do 2º semestre de 2018.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2017.



Prof. Sérgio Azra Barrenechea
Diretor do IVL

SERGIO BARRENECHEA
Diretor do Instituto
Villa Lobos
VICI AUNIRIO - SIAPE 302306



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE THE 2018
CANDIDATOS AOS CURSOS DE MÚSICA

Testes de Habilidades Específicas (THE)

INFORMATIVO

PROVAS E PROGRAMAS

Os Testes de Habilidades Específicas para os cursos de MÚSICA, para o preenchimento de 151 vagas distribuídas nos 1º e 2º semestres letivos de 2018, obedecerão ao calendário previsto e aos respectivos programas disponibilizados neste informativo.

Para que não seja automaticamente desclassificado, o candidato não poderá obter nota 0 (Zero) em nenhuma das provas referentes aos itens (1) **PROVAS PRÁTICO-TEÓRICAS** e (2) **EXECUÇÃO MUSICAL** descritas abaixo.

1) PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

a) Provas escritas:

a1) Prova com questões de caráter teórico-auditivo, incluindo ditados melódicos e/ou rítmicos para a Licenciatura e para os Bacharelados em Canto, Instrumentos e Música Popular Brasileira/Arranjo (MPB);

a2) Prova de harmonização de um baixo dado para os Bacharelados em Composição e Regência;

b) Ditados extras para os cursos de composição e Regência

b1) Ditado melódico não modulante com cromatismo;

b2) Ditado a duas vozes diatônico;

c) Provas orais diferenciadas para todos os cursos;

2) EXECUÇÃO MUSICAL para todos os cursos, a saber:

2a) Execução musical específica para os Bacharelados em Instrumento e Canto. Os candidatos para o Bacharelado em violão serão avaliados em duas etapas, sendo a primeira delas de caráter eliminatório;

2b) Execução musical para os cursos de Licenciatura;

2c) Prova de Execução Musical e Leitura de cifras para os candidatos ao curso de MPB;

2d) Prova de piano para os candidatos aos cursos de Composição e Regência;

3) ENTREVISTA de caráter classificatório para os candidatos aos Bacharelados em Composição e em Regência, exclusivamente;

1) PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

a) Provas escritas:

a1) Prova teórico-auditiva para os cursos de Licenciatura, Bacharelado em Instrumento, Canto e Música Popular Brasileira/Arranjo.

Programa das provas escritas para os cursos mencionados acima

- Regras básicas de grafia musical;

- Leitura e escrita nas claves de sol e de fá;

- Fórmulas de compasso simples e composto: divisão e subdivisão das unidades de tempo em 4 (quatro) ou 6 (seis) partes;
- Quiálteras de 3 (três) e 2 (dois) nos compassos simples e composto, respectivamente;
- Armaduras de clave: tonalidades maiores, menores, homônimas, relativas e enarmônicas;
- Formação dos modos maior e menor (formas natural, harmônica e melódica) e seus respectivos graus tonais e modais;
- Intervalos harmônicos e melódicos, simples e compostos;
- Estrutura das tríades (acordes de três sons) maior, menor, aumentada e diminuta e suas inversões;
- Cifragem alfanumérica usada em música popular constando de tríades e de tétrades construídas sobre os graus das escalas maior e menor (natural, melódica e harmônica);
- Funções harmônicas sobre o I, IV e V graus;

Bibliografia Básica

- Med, Bohumil. Teoria da Música. 2ª ed. Brasília. D.F. Thesaurus, 1980.
- Priolli, Maria Luiza de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. Casas Oliveiras de Música S.A.
- Scliar, Ester. Teoria Musical. São Paulo. Editora Novas Metas, 1985. 33
- Zamacois, Joaquim. Teoria da Música. 5ª ed. Livro I e II. Buenos Aires. Editora Labor S.A, 1967.

a2) Prova de harmonização de baixo dado para os Bacharelados em Composição e Regência

Programa para a prova de harmonização de baixo dado modulante a tons vizinhos

- Tríade no estado fundamental, primeira e segunda inversões. Modos maior e menor (natural melódico e harmônico);
- Acordes de sétima da dominante, sétima da sensível, sétima diminuta e sétima do II grau.
- Acordes de nona da dominante;
- Sequência diatônica (marcha harmônica);
- Inclinação (dominantes secundárias);
- Modulação a tons vizinho;
- Notas melódicas;
- Cadências;

b) Prova de Ditados extras para os cursos de Composição e Regência

b1) Ditado melódico não modulante, com notas cromáticas, nos modos maior ou menor (natural, melódico ou harmônico), em compassos simples ou composto com subdivisão das unidades de tempo em 4 ou 6 partes;

b2) Ditado a duas vozes, não modulante, nos modos maior ou menor (natural, melódica ou harmônico), em compassos simples ou composto com divisão das unidades de tempo em 2 ou 3 partes;

c) Provas orais

c1) Para Licenciatura e Bacharelados em Instrumento, Canto e MPB/Arranjo

- Leitura rítmica com silabação livre;
- Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e de fá;
- Solfejo não modulante nos modos maior ou menor (natural, melódico ou harmônico) em compassos simples ou composto com subdivisão das unidades de tempo em 4 ou 6 partes, a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre);

O candidato terá 3 minutos para estudar o trecho ao final dos quais a banca pedirá que inicie o solfejo. Será permitido ao candidato 3 tentativas para realiza-lo integralmente, sendo que a cada interrupção com retorno ao início será computada uma tentativa.

c2) Para os Bacharelados em Composição e Regência

- Leitura rítmica com silabação livre;
- Leitura rítmica pronunciando o nome das notas na clave de sol e de fá;
- Solfejo não modulante, Maior ou menor (natural, melódico ou harmônico), com notas cromáticas em compassos simples ou composto com subdivisão das unidades de tempo em 4 ou 6 partes a ser realizado a partir de qualquer metodologia (Kodály, dó móvel, graus ou silabação livre);

O candidato terá 3 minutos para estudar o trecho ao final dos quais a banca pedirá que inicie o solfejo. Será permitido ao candidato 3 tentativas, sendo que a cada interrupção com retorno ao início será computada como uma tentativa.

Critérios para a avaliação das provas orais

- a) Afinação;
- b) Precisão rítmica;
- c) Compreensão do fraseado musical;
- d) Fluência na execução;
- e) Manutenção da tonalidade;

2) PROVAS DE EXECUÇÃO MUSICAL

2.1) Das provas de Execução musical para os Bacharelados em Canto e Instrumentos

CANTO

- 1) Uma peça erudita, dos compositores especificados, do período Barroco (C. Monteverdi, A. Vivaldi, J.S. Bach ou G.F. Haendel) ou Clássico (W. A. Mozart, C.W. Gluck, J. Haydn ou L. Beethoven);
- 2) Uma peça brasileira erudita (Exemplos de compositores: A. Nepomuceno, H. Villa-Lobos, F. Mignone, L. Fernandez, C. Santoro, C. Guarnieri, R. Miranda, R. Tacuchian, H.D. Korenchandler, G. Bernstein, M. Lucas, O. Lacerda, A. Prado);
- 3) Um peça de livre escolha, erudita, nas categorias: Lied, Chanson, Canção erudita em espanhol, inglês, russo, italiano, árias de ópera ou oratório;

Observações:

- O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato;
- Todas as obras escolhidas pelo candidato deverão ser executadas memorizadas com acompanhamento, quando indicado; e a responsabilidade por providenciar um acompanhador é do candidato;
- Uma cópia de cada obra escolhida para os itens 1 a 3 deverá ser entregue à comissão julgadora no momento da prova;

INSTRUMENTOS

CLARINETA

- 1) H. Klosé • Método Completo para Clarineta (Ed. Leduc): Um estudo, à escolha do candidato, dentre os “Cinco Grandes Estudos”;
- 2) Escalas e arpejos em todos os tons maiores e menores;

- 3) Dois movimentos contrastantes de Sonata ou Concerto escritos originalmente para Clarineta;
- 4) Uma obra de autor brasileiro;
- 5) Leitura à primeira vista.

Observações:

- O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato;
- Todas as obras escolhidas pelo candidato, para os itens 3 e 4 acima, deverão ser executadas com acompanhamento, quando indicado; a responsabilidade por providenciar um acompanhador é do candidato;
- Uma cópia de cada obra escolhida para os itens 3 e 4 deverá ser entregue à comissão julgadora no momento da prova;

CONTRABAIXO ACÚSTICO

- 1) Uma escala maior ou menor de três oitavas com seu arpejo;
- 2) Um estudo de Carlo Montanari, do 9 ao 14;
- 3) 1º movimento do Concerto em Mi Maior de K. D. von Dittersdorf com Cadência de K. Gruber ou 1º movimento do Concerto de D. Dragonetti em Lá Maior;

Observação: não é necessário acompanhamento ao piano.

FAGOTE

- 1) Método: Milde 25 Studies in scales and Chords; International Music Company. Estudo nº 1;
- 2) Concerto de Mozart em Sib KV 191; Ed. Bärenreiter urtext. Primeiro movimento (Allegro) e segundo movimento (Andante ma adagio);
- 3) Francisco Mignone: 16 Valsas para fagote solo; Ed. Funarte; 1986: Valsa Improvisada;
- 4) Leitura à primeira vista;

Observação: o Concerto de Mozart deverá ser executado com acompanhamento obrigatório, sendo o pianista acompanhador de responsabilidade exclusiva do candidato;

FLAUTA TRANSVERSA

- 1) Joachim Andersen, Exercícios melódicos para flauta (em qualquer uma das inúmeras edições existentes): Um estudo, à escolha do candidato;
- 2) Escalas e arpejos em todos os tons maiores e menores;
- 3) Dois movimentos contrastantes de Sonata ou Concerto escritos originalmente para Flauta;
- 4) Uma obra de autor brasileiro;
- 5) Leitura à primeira vista;

Observações:

- O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato;
- Todas as obras escolhidas pelo candidato, para os itens 3 e 4 acima, deverão ser executadas com acompanhamento, quando indicado; a responsabilidade por providenciar um acompanhador é do candidato.
- Uma cópia de cada obra escolhida para os itens 3 e 4 deverá ser entregue à Comissão Julgadora no momento da prova.

OBOÉ

- 1) Franz Wilhelm Ferling - 118 Estudos Opus 12 para Oboé (Ed. Universal Nº 17518): um estudo à escolha do candidato;
- 2) Escalas e arpejos em todos os tons, maiores e menores;
- 3) Dois movimentos contrastantes de Sonata ou Concerto escritos originalmente para Oboé;
- 4) Uma obra de autor brasileiro;
- 5) Leitura à primeira vista;

Observações:

- O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato;
- Todas as obras escolhidas pelo candidato, para os itens 3 e 4 acima, deverão ser executadas com acompanhamento, quando indicado; a responsabilidade por providenciar um acompanhador é do candidato;
- Uma cópia de cada obra escolhida para os itens 3 e 4 deverá ser entregue à comissão julgadora no momento da prova;

PERCUSSÃO

Para o Bacharelado em Instrumentos de Percussão a prova constará obrigatoriamente de Barrafonas, Caixa-clara e Tímpanos, conforme descrição a seguir:

• Barrafonas (xilofone, ou vibrafone, ou marimba):

- a) Executar as escalas maiores e menores nas formas (natural, melódica e harmônica) em todas as tonalidades ou a critério da banca;
- b) Leitura à primeira vista;
- c) Apresentar uma peça ou estudo de livre escolha: o candidato deverá trazer três cópias da parte a ser executada;

• Caixa-clara

- a) Leitura à primeira vista;
- b) Apresentar uma peça/estudo de livre escolha: o candidato deverá trazer três cópias da parte a ser executada;

• Tímpanos: teste específico para avaliar as condições do candidato ao estudo do instrumento.

- a) Identificar e cantar os intervalos musicais, a critério da banca.

PIANO

- 1) Um movimento Allegro de uma Sonata de Haydn, Mozart ou Beethoven;
- 2) Uma peça de J.S.Bach a escolher entre Invenções a três vozes, Prelúdios e Fughettas ou Prelúdios e Fugas;
- 3) Uma peça de livre escolha do período romântico ou de autor brasileiro;
- 4) Leitura à primeira vista em nível do Microkosmos Vol. III, de Béla Bártok, escolhida pela banca;

Observações:

- 1) As peças deverão ser executadas integralmente e de memória, preferencialmente, (excetuando o item 4).
- 2) Execução de obras que não de memória estão sujeitas a redução da nota em até 30%.

SAXOFONE

- 1) Luft, J. H. - 24 Etudes pour Hautbois ou Saxophone (O candidato deverá escolher entre os estudos 1, 2, 3 ou 4). (Disponível em [http://imslp.org/wiki/24 Etudes for Oboe or Saxophone %28Luft, Johann Heinrich%29](http://imslp.org/wiki/24_Etudes_for_Oboe_or_Saxophone_%28Luft,_Johann_Heinrich%29))
- 2) Uma das obras a seguir:

-Ronaldo Miranda – Fantasia para sax-alto e piano;

-Heitor Villa-Lobos – Fantasia para saxofone soprano e orquestra (redução para piano) - 3.º movimento;

-Radamés Gnattali – Brasileira n.º 7 para saxofone tenor e piano – 3.º movimento;

-Nestor de Holanda Cavalcanti – 3 Canções populares para saxofone barítono e piano.

Observação:

- A obra referente ao item 2 acima deverá ser executada com acompanhamento de piano. A responsabilidade por providenciar um acompanhador é do candidato;

TROMBONE

Para o candidato que se apresentar com **Trombone Tenor**:

O candidato deverá executar:

- a) Concert Piece, Op.68 de Alexandre Guilmant;
- b) Uma peça, à escolha, entre Pequena Peça de G. Gagliardi, e Melodius Etude nº 1 dos 120 Melodious Etudes para Trombone (Book One) de Joannes Rochut;

Para o candidato que se apresentar com **Trombone Baixo**:

O candidato deverá executar:

- a) Concert Piece, 1º Movimento, de Alexandre Lebedev;
- b) Melodius Etude nº 1 dos Melodious Etudes para Trombone Baixo de Allen Ostrander;

Observação:

- As partituras estão à disposição dos candidatos na direção do IVL;
- O candidato deverá trazer o seu pianista acompanhador;

TROMPA

- 1) Maxim Alphons: Caderno de Estudos para Trompa, 1 ou 2 (escolher um estudo) ou C. Koprash: 60 Estudos p/trompa (de 2 cadernos escolher um estudo do primeiro caderno);
- 2) Escalas e arpejos em todos os tons maiores e menores;
- 3) Nelson Macedo: Concertino Antigo, ou W.A. Mozart: Concerto No.3 (1º mov. com Cadenza), ou F.Danzi: Sonata p/trompa e piano (1º mov.);
- 4) Leitura à primeira vista;

Observações:

- O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato;
- A obra escolhida pelo candidato para o item (3) acima deverá ser executada com acompanhamento. A responsabilidade por providenciar um acompanhador é do candidato.
- Uma cópia de cada obra escolhida deverá ser entregue à comissão julgadora no momento da prova.

TROMPETE

- 1) Um estudo escolhido entre o método Joseph. S. Arban (14 Estudos Característico) ou Theo Charlier (36 Estudos Transcendentais);
- 2) Uma obra de autor brasileiro;
- 3) Uma peça de um dos períodos da música ocidental (barroco, clássico, romântico ou moderno);
- 4) Escalas e arpejos em todos os tons maiores e menores;
- 5) Leitura à primeira vista;

Observações:

- O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato;
- As obras escolhidas pelo candidato, para os itens 2 e 3 acima, deverão ser executadas com acompanhamento, quando indicado; a responsabilidade por providenciar um acompanhador é do candidato.
- Uma cópia de cada obra escolhida deverá ser entregue à Comissão Julgadora no momento da prova.

VIOLA

- 1) Do Método Carl Flesch:
 - Uma escala maior e uma escala menor (diatônica, arpejo);
 - Sobre uma corda (uma oitava) e sobre quatro cordas (três oitavas).
- 2) Um estudo do Kreutzer à escolha do candidato.
- 3) Prelúdio de uma Suíte para violoncelo solo de Johann Sebastian Bach (transcrita para viola) a ser escolhido pelo candidato;
- 4) Primeiro movimento sem cadência de um concerto que deverá ser escolhido pelo candidato, entre os da relação abaixo:
 - J. Christian Bach: Concerto em Dó menor;

- F. A. Hoffmeister: Concerto em Ré maior;
- K. Stamitz: Concerto em Ré maior;
- K. F. Zelter: Concerto em Mib maior.

Observações:

- Não é necessário acompanhamento ao piano.
- O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato.
- Uma cópia de cada obra escolhida deverá ser entregue à comissão julgadora no momento da prova.

VIOLÃO

- 1) Uma obra de livre escolha de J. S. Bach (qualquer versão).
- 2) Matteo Carcassi: Estudo 7. Arpejo e trêmulo.
- 3) Heitor Villa-Lobos: Prelúdio 5. Acordes e vibrato.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não é obrigatório tocar as obras de cor.
- 2) Os candidatos podem escolher a ordem de apresentação das obras.

Critérios para a avaliação da execução musical das provas de execução musical em violão

- a) Musicalidade;
- b) Sonoridade instrumental;
- c) Gradação dinâmica e variação tímbrica;
- d) Fraseado e articulação;
- e) A compreensão analítica das obras interpretadas;
- f) A compreensão estilística das obras interpretadas;
- g) A fluidez e eficiência técnica;
- h) A postura corporal.

VIOLINO

- 1) Do Método Carl Flesch:
 - Uma escala maior e uma escala menor (diatônica, arpejo);
 - Sobre uma corda (uma oitava) e sobre quatro cordas (três oitavas);
 - Cordas duplas: terças (exceto cromáticas); sextas (completas); oitavas (completas exceto oitavas dedilhadas); décimas.
 - 2) Kreutzer: Estudo nº 41;
 - 3) Mozart: Concerto em ré maior KV 218, 1º movimento com cadência Max Rostal (Ed. Schott);
 - 4) Beethoven: Adagio ma non troppo do quarteto op.74, edição baseada no texto original (Urtext).
- Observação:** não é necessário acompanhamento ao piano.

VIOLONCELO

- 1 - Uma escala maior em quatro oitavas e sua relativa menor com os respectivos arpejos;
- 2 - Um *Estudo* dos *21 Estudos* de Jean Louis Duport ou um *Capricho* de Alfredo Piatti a ser escolhido pelo candidato;
- 3 - *Prelúdio* de uma *Suíte para violoncelo solo* de Johann Sebastian Bach a ser escolhido pelo candidato;
- 4 - Um movimento de concerto que deverá ser escolhido da relação abaixo:
 - *Moderato* com cadência do *Concerto para violoncelo em Dó maior Hob VIIb:1* de Joseph Haydn;

- *Allegro Moderato* com cadência do *Concerto para violoncelo em Ré maior Hob VIIb: 2* de Joseph Haydn;
 - *Allegro Moderato* com cadência do *Concerto para violoncelo em Sib* de Luigi Boccherini;
 - *Allegro non troppo* do *Concerto nº 1 Opus 33 em Lá menor* de Camille Saint-Saëns
- 5 - Uma peça de autor brasileiro (livre escolha).

Observações:

- Não é necessário acompanhamento ao piano.
- O grau de dificuldade do repertório escolhido será considerado na avaliação do candidato;
- Uma cópia de cada obra escolhida deverá ser entregue à comissão julgadora no momento da prova;

Critérios de avaliação para as provas de Execução musical dos Bacharelados em Cordas friccionadas, Canto, Piano e Percussão

- a) Musicalidade, fraseado, gradação de dinâmica e variação tímbrica;
- b) Sonoridade instrumental;
- c) Compreensão analítica das obras interpretadas;
- d) Fluidez e eficiência técnica;
- e) Postura corporal e posicionamento em relação ao instrumento;

Observação importante: os acompanhadores, quando exigidos, deverão ser providenciados pelos candidatos e deverão comparecer ao local da prova no mesmo horário previsto para os candidatos.

2.2) Das provas de Execução musical para os cursos de Bacharelado em Composição, Regência, MPB e Licenciatura

1) Prova de piano para os candidatos aos cursos de Composição e Regência

- a) Uma peça de Johann Sebastian Bach, de livre escolha do candidato sendo o nível mínimo do Pequeno Livro de Ana Magdalena Bach;
- b) Leitura à primeira vista, ao piano, de um coral a quatro vozes;

2) Prova de Execução musical e Leitura de cifras para todos os candidatos ao curso de MPB

2a) Execução musical para todos os candidatos, exceto para aqueles que optarem por Bateria e/ou Percussão

O candidato deverá preparar 4 peças de livre escolha do repertório da música brasileira popular. A banca escolherá as peças a serem apresentadas. É necessário trazer uma cópia das partituras para a banca, podendo ser no formato melodia e cifra. Recomenda-se trazer peças de autores que já tenham gravado comercialmente, preferencialmente conhecidos.

A Execução musical poderá ser realizada das seguintes formas:

- a) cantar e, simultaneamente, acompanhar-se ao instrumento harmônico;
- b) acompanhar, ao instrumento harmônico, outro instrumentista ou cantor/cantora;
- c) solar a melodia principal e ser acompanhado harmonicamente por outro instrumentista.

Os candidatos farão uma leitura à primeira vista de uma melodia no seu instrumento. Os candidatos que optarem pelo canto não farão leitura à primeira vista, mas farão um teste onde reproduzirão por imitação uma melodia executada por um membro da banca.

Observações:

- O item (c) se aplica especialmente ao canto e aos instrumentos não-harmônicos;
- Não serão aceitos solos sem acompanhamento, nem acompanhamentos sem solista.
- Os cantores/instrumentistas poderão proceder a transposições tonais aos registros que lhes sejam adequados;

- O instrumentista ou cantor/cantora, de que trata o item (b), é de responsabilidade do candidato.

2b) Prova de Leitura de cifras

Leitura de cifras de música popular, em instrumento harmônico, à primeira vista para todos os candidatos.

2c) Prova de Execução musical para os candidatos ao curso de MPB que optarem por executar Instrumento de Percussão e/ou Bateria

2c1) Execução musical

- Executar uma peça de livre escolha do candidato. O candidato deverá trazer três cópias da parte a ser executada;
- Demonstração de ritmos de gêneros variados de música popular, a pedido da banca examinadora.
- Leitura à primeira vista;

Observação: fica a critério da banca a possibilidade de quaisquer outras solicitações que possam ajudar a demonstrar a habilidade do candidato como, por exemplo, improvisar sobre determinado ritmo.

2c2) Prova de leitura de cifras de música popular, em instrumento harmônico, à primeira vista para todos os candidatos.

Critérios de avaliação da prova de Execução Musical para os candidatos ao curso de MPB

- a) Musicalidade, fraseado e dinâmica;
- b) Sonoridade instrumental/vocal;
- c) Fluidez e eficiência técnica;

3) Programa da Prova de Execução musical para os candidatos ao curso de Licenciatura em Música.

O candidato deverá executar uma música brasileira, popular ou erudita, dentre 4 (quatro) peças por ele indicadas no início de sua prova. A banca escolherá a peça a ser apresentada. É necessário trazer uma cópia da partitura das peças a serem tocadas. As partituras também podem ser apresentadas na forma de melodia e cifra. Recomenda-se trazer peças de autores que já tenham gravado comercialmente, preferencialmente conhecidos.

A Execução musical poderá ser realizada das seguintes formas:

- a) cantar e, simultaneamente, acompanhar-se ao instrumento harmônico;
- b) acompanhar, ao instrumento harmônico, outro instrumentista ou cantor/cantora;
- c) solar a melodia principal e ser acompanhado harmonicamente por outro instrumentista.

Observações:

- O item (c) se aplica especialmente ao canto e aos instrumentos não-harmônicos;
- Não serão aceitos solos sem acompanhamento, nem acompanhamentos sem solista.
- Os cantores/instrumentistas poderão proceder a transposições tonais aos registros que lhes sejam adequados;
- O instrumentista ou cantor/cantora, de que trata o item (b), é de responsabilidade do candidato.

3a) Prova de Execução musical para os candidatos ao curso de Licenciatura em Música que optarem por executar Instrumento de Percussão e/ou Bateria

- Executar uma peça de livre escolha do candidato. O candidato tem que trazer; obrigatoriamente; três cópias da parte a ser executada.
- Demonstração de ritmos de gêneros variados de música popular, a pedido da banca examinadora.
- Leitura à primeira vista

Critérios para a avaliação das provas de execução musical para os candidatos em Licenciatura em Música

- a) Musicalidade, fraseado, gradação de dinâmica e variação tímbrica;
- b) Sonoridade instrumental;

- c) Compreensão analítica das obras interpretadas;
- d) Fluidez e eficiência técnica;
- e) Postura corporal e posicionamento em relação ao instrumento.

CRONOGRAMA DE PROVAS DO THE MÚSICA/2018

DIA	HORA	PROVA	CURSO
12 DE OUTUBRO de 2017 (QUINTA-FEIRA)	MANHÃ (9-12)	ESCRITA (TEÓRICA E DITADO)	TODOS OS CURSOS
	TARDE (14-17)	HARMONIZAÇÃO DE BAIXO DADO	COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA
14 DE OUTUBRO de 2017 (SÁBADO)	MANHÃ (9-12)	ORAL (SOLFEJO E LEITURA RÍTMICA)	LICENCIATURA E MPB
	TARDE (14-17)	ORAL (SOLFEJO E LEITURA RÍTMICA)	CANTO, COMPOSIÇÃO, INSTRUMENTOS E REGÊNCIA
15 DE OUTUBRO de 2017 (DOMINGO)	MANHÃ (9-12)	EXECUÇÃO MUSICAL	LICENCIATURA E MPB
	TARDE (14-17)	EXECUÇÃO MUSICAL EXECUÇÃO MUSICAL (SEGUNDA ETAPA)	CANTO, COMPOSIÇÃO, INSTRUMENTOS E REGÊNCIA VIOLÃO

LEMBRETES IMPORTANTE

- 1) Os candidatos devem comparecer ao local de provas (Centro de Letras e Artes da UNIRIO, Av. Pasteur, 436, fundos, Urca) com uma hora de antecedência, considerando o horário previsto para o início da prova.
- 2) Os portões serão fechados impreterivelmente às 9 horas, no turno da manhã, e às 14 horas no turno da tarde, não sendo permitida a entrada de candidatos após desses horários.
- 3) O candidato deve trazer documento de identificação, sem o qual não poderá realizar as provas.
- 4) Para o primeiro dia de prova (escrita), o candidato deve trazer - além de lápis, caneta e borracha - uma prancheta que lhe servirá de apoio para a feitura desta prova.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2017.



Prof. Sérgio Azra Barrenechea
Diretor do IVL

SERGIO BARRENECHEA
Diretor do Instituto
Vila Lobos
UNICLAUNIRIO - SIAPE 302306